

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2025

Altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, para reduzir a jornada semanal máxima de trabalho para 36 horas, prestadas em até 4 dias por semana.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7ª**

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e trinta e seis horas semanais, prestadas em até quatro dias por semana, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição Federal entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A história da humanidade pode ser medida nos últimos séculos, segundo registros inquestionáveis, pela história da jornada de trabalho. De um lado a realidade econômica que se impõe de forma fria e buscando racionalidades; de outro, as pessoas que precisam ao mesmo gerar renda para sobreviver e tempo disponível para o descanso, para estar com suas famílias, para exercer a sua religiosidade e acessar bens culturais, estes necessários ao espírito livre.

Por muito tempo a chaga da escravidão manchou cruelmente os processos civilizatórios, hoje uma prática impensável e inadmissível. No mundo moderno, a diminuição da jornada foi o caminho encontrado para as pessoas tentarem melhor compatibilizar a sobrevivência com o tempo livre, necessário à busca de felicidades e realizações.

Dramáticas as décadas do início da revolução industrial, quando crianças trabalhavam em ambientes poluídos até 16 horas por dia, encontrando prematuramente doenças e a morte pela frente. No fim do século XVIII a jornada de trabalho semanal nos EUA era de 70 horas, caindo para 60 no final do século XIX, para 50 no início do século passado e fixada em oito horas em 1938.

No Brasil, saga semelhante. Em 1891 a jornada para crianças no Rio de Janeiro - pasmem! - foi estabelecida em nove horas diárias. Em 1932 a jornada para os trabalhadores desceu a 48 horas (a diária, de oito horas) e a 44 horas, determinada pela Constituição de 1988. Registre-se que em 2017 lei abriu espaços para que jornadas possam ser definidas também por acordos coletivos, um avanço considerável.

Vários países já apontam para a adoção de jornadas inferiores a 40 horas. Na França é de 36 horas.

A presente PEC que ora formulamos vai na mesma linha de outros projetos apresentados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, reforçando a bandeira da jornada semanal de 36 horas, limitada a oito horas diárias e aberta a acordos coletivos para a equalização das regras. É uma homenagem, também, ao comerciário e hoje vereador carioca Ricardo Azevedo, que chamou a atenção do Brasil para o tema ao liderar o movimento Vida Além do Trabalho (VAT), a partir do Rio de Janeiro.

A jornada de 36 horas, em um cenário de salários deprimidos, não é uma garantia de descanso ao trabalhador, visto que a pressão de um segundo emprego continuará a pairar sobre a sua existência. Porém é mais um instrumento na busca dessa utopia e também ajudará as empresas a entenderem que o trabalho não pode ser alavanca somente de lucros, precisa articular-se à dimensão da felicidade.

Creio que a jornada 4x3 abrirá espaços para que trabalhadores e empresas possam se reciclar, recorrendo a iniciativas que conectem as novas gerações às tecnologias emergentes, uma exigência da economia e das sociedades. Mais tempo livre poderia ensejar ainda práticas de empreendedorismo, uma nova fronteira no mundo atual.

Muitas empresas brasileiras já adotam a jornada de 36 horas, sem afetar estruturalmente seus negócios. Economistas avaliam que jornadas menores geram mais empregos, renda e demanda, criando uma espiral positiva para a economia.

O trabalho é essencial à vida humana. Mas a presença dos trabalhadores junto a seus familiares e mais tempo para ele descansar, acessar bens culturais e praticar a sua fé é um bem ainda maior.

Espera-se contar com a colaboração dos nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA